



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

**EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E DESPORTO**

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO PROJETO “OS CARAS DO ARROCHA” E BANDA, PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO CARNAVAL DE CAMETÁ 2026.

Contratação direta de empresa detentora de representação artística exclusiva para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do projeto “OS CARAS DO ARROCHA – NOSTALGIA” e banda, com participação dos artistas Israel Novaes e Thiago Brava, destinada a integrar a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, em praça pública, com início às 23h59 e duração estimada de 120 (cento e vinte) minutos, conforme proposta formal apresentada pela representante exclusiva do grupo.

O objeto abrange a execução integral do espetáculo artístico e todas as obrigações diretamente relacionadas à sua realização, incluindo cachês dos artistas e equipe



técnica, suporte de produção, logística operacional, transporte intermunicipal e traslados locais, hospedagem, alimentação, atendimento de camarim, cenário, backline, fogos e efeitos, bem como os encargos tributários e operacionais expressamente previstos na proposta comercial.

Compete à Administração Municipal, nos termos do rider técnico a ser apresentado pela contratada, a disponibilização da infraestrutura local necessária para a realização do espetáculo, compreendendo palco, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, painel de LED, geradores, segurança de área técnica, estrutura de camarins e equipe de apoio operacional, observadas as condições técnicas de segurança, acessibilidade e adequação ao porte do evento.

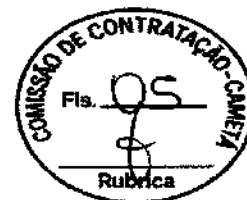
A contratação tem por finalidade assegurar a realização de apresentação artística de alto padrão técnico e relevância cultural, compatível com a tradição e a dimensão do Carnaval de Cametá, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia criativa local e do acesso da população a manifestações culturais de reconhecida notoriedade, em estrita observância ao interesse público e às normas aplicáveis à contratação de profissionais do setor artístico por inexigibilidade de licitação.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma de Contratação Sugerida:

Contratação Direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição para a prestação de serviços artísticos de natureza singular e vinculados à identidade própria do projeto musical contratado.

2.2. Fundamentação Legal e Regulamentar:



A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública e com atuação representada de forma exclusiva, circunstância que impede a competição objetiva entre fornecedores.

Nos termos da legislação, considera-se empresário/representante exclusivo a pessoa jurídica que detém, de forma contínua e permanente, contrato, declaração ou instrumento equivalente que comprove a exclusividade de representação do artista em território nacional ou regional, afastando a possibilidade de intermediações eventuais ou restritas a evento específico.

A instrução processual deverá conter, de forma obrigatória e articulada:

- comprovação documental da exclusividade de representação do projeto artístico contratado;
- estudo técnico preliminar, demonstrando a aderência do espetáculo ao planejamento cultural do Município;
- análise de riscos e justificativa da demanda;
- estimativa e justificativa de preços, com demonstração de compatibilidade mercadológica;
- parecer jurídico, atestando a conformidade do enquadramento legal;
- comprovação de previsão orçamentária e da inclusão no Plano de Contratações Anual;
- documentação fiscal e habilitatória pertinente à pessoa jurídica contratada.



Todo o procedimento observará os princípios da legalidade, motivação, transparência, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, assegurando a adequada fundamentação administrativa e a rastreabilidade dos atos decisórios, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de governança aplicáveis às contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em apreço justifica-se pela necessidade de consolidar uma programação artística coerente com a dimensão cultural, turística e social do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA, evento de grande porte que se destaca como uma das principais manifestações identitárias do calendário municipal, atraindo significativo público local, regional e interestadual e gerando expressivo impacto econômico na cadeia produtiva do turismo, do comércio e dos serviços.

A inclusão do projeto musical "Os Caras do Arrocha – Nostalgia", com participação dos artistas Israel Novaes e Thiago Brava, representa medida estrategicamente alinhada ao perfil cultural do público carnavalesco, à tradição musical popular da região e ao objetivo institucional de promover um espetáculo de elevada atratividade social, capaz de fortalecer o fluxo turístico, ampliar o engajamento comunitário e valorizar a imagem institucional do Município enquanto polo de produção e difusão cultural.

Trata-se de atração artística de reconhecida expressão nacional e forte apelo popular, cuja performance apresenta identidade estética própria, repertório consolidado e alta capacidade de mobilização de público, circunstâncias que reforçam a adequação do projeto ao contexto do evento e à política municipal de valorização de manifestações culturais acessíveis, democráticas e integradas ao interesse coletivo.



Sob o ponto de vista jurídico-administrativo, a opção pelo referido projeto decorre de sua singularidade artística e notoriedade pública, características que inviabilizam a realização de competição entre eventuais fornecedores e qualificam a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que observada a contratação direta por meio de seu representante artístico exclusivo, com comprovação documental permanente nos autos.

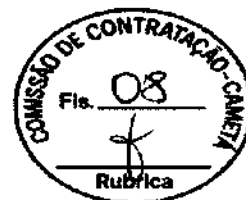
A contratação também se harmoniza com os princípios constitucionais de promoção da cultura, democratização do acesso ao lazer e valorização das expressões artísticas (art. 215 da Constituição Federal), bem como com os princípios da legalidade, motivação, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, contribuindo para a efetivação de política cultural planejada, estruturada e socialmente relevante.

Ressalte-se que a demanda está integrada ao planejamento institucional e ao calendário oficial do evento, com observância dos aspectos orçamentários, logísticos e operacionais, garantindo que a execução do espetáculo ocorra com segurança, adequação técnica e compatibilidade financeira, em consonância com as diretrizes do Plano de Contratações Anual e com as exigências formais da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação da apresentação do projeto “Os Caras do Arrocha – Nostalgia” revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Município de Cametá/PA e para a geração de benefícios sociais, turísticos, econômicos e culturais à coletividade.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Descrição do Serviço:



Prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do projeto “Os Caras do Arrocha – Nostalgia” e banda, com participação dos artistas Israel Novaes e Thiago Brava, integrada à programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA, a ser executada em praça pública, no dia 13 de fevereiro de 2026, com início às 23h59 e duração estimada de 120 (cento e vinte) minutos, conforme cronograma oficial do evento e proposta formal apresentada pela representante exclusiva do grupo.

A execução do espetáculo compreenderá a participação do grupo artístico, músicos e equipe técnica, observando integralmente o rider técnico, as condições operacionais e os padrões de qualidade exigidos para eventos de grande porte, abrangendo, entre outros elementos, estrutura de produção, suporte logístico, cenografia, backline, efeitos especiais, atendimento de camarim e suporte operacional de equipe.

Compete à Administração Municipal, conforme pactuação contratual, a disponibilização da infraestrutura física e técnica local, incluindo palco, sistemas de som e iluminação profissionais, painel de LED, geradores, estrutura de camarins e equipe de apoio operacional, de acordo com as especificações encaminhadas pela contratada e compatíveis com o porte do evento.

A apresentação deverá ocorrer em formato único e integral, não sendo admitidos fracionamentos, substituições, ajustes de tempo ou replicações do espetáculo sem prévia e expressa anuência do órgão requisitante, preservando-se a integridade artística, técnica e contratual do projeto.

Quantidade Contratada:



A contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação artística musical completa, correspondente à totalidade do objeto, com execução única na data e local previstos, abrangendo:

- participação do grupo artístico principal e artistas convidados;
- participação da banda e equipe técnica de apoio;
- cumprimento integral das condições técnicas, operacionais e artísticas pactuadas;
- entrega do espetáculo conforme os parâmetros definidos na proposta e no instrumento contratual.

A quantidade ora definida representa a unidade indivisível de prestação do serviço artístico, assegurando a compatibilidade do espetáculo com o planejamento institucional do evento e com o interesse público envolvido.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 198 de 21 de janeiro de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa financeira referente à presente contratação fundamenta-se na proposta comercial formal apresentada pela empresa detentora da representação artística exclusiva do projeto "Os Caras do Arrocha - Nostalgia", a qual reflete os valores praticados pelo mercado para atrações de porte equivalente e compatíveis com a dimensão do Carnaval 2026 do Município de Cametá/PA.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), abrangendo integralmente o cachê artístico, a participação da banda e equipe técnica, os custos logísticos e operacionais inerentes à realização do espetáculo, incluindo transporte intermunicipal e traslados locais, hospedagem, alimentação, cenografia, backline, efeitos especiais, atendimento de camarim, suporte de produção e tributos incidentes sobre a emissão da nota fiscal, nos exatos termos da proposta apresentada.

A forma de pagamento proposta observa o fracionamento financeiro previamente pactuado com a representante exclusiva, estruturado da seguinte maneira:

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento em 10/01/2026;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento em 10/02/2026,

mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada no instrumento contratual.

O valor estimado apresenta compatibilidade técnica e econômica com:

- o porte do evento e a projeção do público esperado;
- a notoriedade dos artistas envolvidos e a relevância cultural do projeto;



- a duração do espetáculo e o formato técnico-operacional proposto;
- os parâmetros de mercado aplicáveis a apresentações artísticas equivalentes.

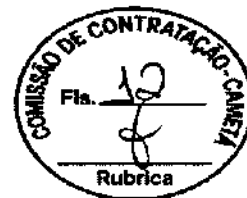
A instrução processual contemplará, quando da fase conclusiva, Justificativa de Preço, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a razoabilidade e proporcionalidade do valor contratado, com registros documentais que evidenciem a adequação do custo ao interesse público, à economicidade e à regularidade do procedimento administrativo.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto ocorrerá no Município de Cametá/PA, durante a programação oficial do Carnaval 2026, em local pública previamente definido e autorizada pela Administração Municipal, devidamente estruturado para comportar evento cultural de grande porte e elevada concentração de público.

O local deverá atender, integralmente, às exigências legais, técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis, incluindo, entre outras:

- obtenção dos alvarás e autorizações emitidos pelos órgãos competentes;
- apresentação de laudos técnicos do Corpo de Bombeiros e de engenharia estrutural;
- cumprimento das normas de acessibilidade, controle de fluxo, isolamento de áreas técnicas e prevenção de riscos;
- observância às disposições da vigilância sanitária e segurança pública;
- adoção de medidas de organização espacial compatíveis com o porte do evento e com o público estimado.



A montagem, operação e desmontagem das estruturas físicas, técnicas e logísticas necessárias ao espetáculo deverão observar o planejamento previamente aprovado pela Administração Municipal, bem como o rider técnico encaminhado pela contratada, sendo vedadas alterações no local, layout ou posicionamento de estruturas sem anuência expressa do órgão requisitante.

Compete à Administração assegurar que o espaço destinado ao evento disponha de condições adequadas de segurança, acessibilidade, energia, suporte operacional, áreas de circulação e atendimento emergencial, garantindo a integridade do público, dos artistas, da equipe técnica e dos servidores envolvidos, bem como a regularidade administrativa e operacional da execução contratual.

9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Cametá – PA, 30 de dezembro de 2025.


DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FERNANDA DA VEIGA PINHEIRO
Decreto Municipal nº 031/2025